



PROJETO DE LEI Nº 57/2024

Autoria: Gustavo Calvão Caser
Nº do Protocolo: 369/2024
Protocolado em: 04/11/2024 14h44

Dispõe sobre a inclusão do evento “Festa dos Pescadores da Barra do Manhuaçu” no Calendário Oficial do Município de Aimorés, Minas Gerais.

Projeto de Lei nº 057/2024

Dispõe sobre a inclusão do evento “Festa dos Pescadores da Barra do Manhuaçu” no Calendário Oficial do Município de Aimorés, Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Aimorés aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o evento “Festa dos Pescadores da Barra do Manhuaçu” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aimorés, a ser realizada após a quaresma de cada ano.

§ 1º. A data específica do evento será definida pelos organizadores, com antecedência mínima de 60 dias da data pretendida, mediante comunicação oficial ao Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Na comunicação a que se refere o parágrafo primeiro, os organizadores deverão apresentar um plano de realização do evento, incluindo:

- Localização do evento;
- Estimativa de público;
- Programação de atividades;
- Medidas de segurança;
- Plano de contingência.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aimorés/MG, 04 de novembro de 2024.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

O evento “Festa dos pescadores da Barra do Manhuaçu” é uma iniciativa que visa reunir pessoas que praticam a atividade pesqueira em Aimorés. O objetivo do evento é promover a confraternização entre os pescadores.

O evento já foi realizado em edições anteriores com grande sucesso, tendo atraído um público significativo de pessoas de diversas cidades do Brasil. Em 2015 o evento contou com a participação de mais de 200 pessoas, gerando um impacto positivo na economia local.

A inclusão da “Festa dos Pescadores da Barra do Manhuaçu” no Calendário Oficial do Município de Aimorés é uma medida importante para fortalecer a identidade cultural da cidade e promover o desenvolvimento do turismo local. O evento contribui para a divulgação das potencialidades turísticas de Aimorés e para a geração de renda para os moradores da cidade.

Tendo em vista a importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Aimorés/MG, 04 de novembro de 2024.

Gustavo Calvão Caser
Vereador(a) Autor(a)





MUNICÍPIO DE AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 57/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 04/11/2024 14:36:22
Hash Interno: jvlfrzigwhi6kgstramno78qmqjwjwoooaaqsydh2



Chave de Verificação

ZUY6U-5BPER-MUXJW-NUFRU-EM9HW

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
725.***.***-04	Gustavo Calvão Caser	Assinado em 04/11/2024 14:44

Documento assinado digitalmente por Gustavo Calvão Caser conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **ZUY6U-5BPER-MUXJW-NUFRU-EM9HW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

